



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SONDADEM DE MERCADO Nº 001/2024/GAB/SEMAEMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SONDADEM DE MERCADO
REFERENTE AO PROJETO DE
IMPLANTAÇÃO DE BICICLETAS
COMPARTILHADAS NO MUNICÍPIO
DE MACEIÓ.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo regulamentar o Aviso Público de Sondagem de Mercado nº 001/2024/GAB/SEMAEMI, estabelecendo os prazos e as condições para a realização da Sondagem de Mercado referente ao projeto de implantação de bicicletas compartilhadas no município de Maceió, nos termos da Lei Municipal nº 7.503/2024 e do Decreto Municipal nº 9.716/2024.

1.2. A sondagem de mercado, que será conduzida pela Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana - SEMAEMI, consiste em reuniões individualizadas entre os interessados e os representantes da Prefeitura Municipal de Maceió para prover subsídios técnicos, financeiros e jurídicos que poderão ser aproveitados pelo Município na estruturação do referido projeto.

1.3. O objetivo da Sondagem de Mercado é conferir espaço para que operadores, investidores, fundos, financiadores e outros interessados qualificados contribuam para a discussão do projeto de implantação de bicicletas compartilhadas. Para tanto, serão realizadas reuniões individuais, visando ao levantamento da opinião dos interessados a respeito dos aspectos fundamentais a serem considerados pelo Município de Maceió ao longo da estruturação do projeto, tais como características de mercado e demanda de usuários e investidores, tendências para o setor, principais



riscos, pontos críticos à financiabilidade, restrições regulatórias, inovações ou alternativas técnicas, e potenciais barreiras de entrada à participação em eventual Procedimento de Manifestação de Interesse e eventual certame licitatório.

2. DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES

2.1. As reuniões de sondagem de mercado ocorrerão nos dias **13, 14 e 15 de março de 2024**, das **8h às 15h**, **virtualmente**, em plataforma cujo link será disponibilizado pela SEMAEMI, com duração máxima de **60 minutos cada**.

2.2. Os interessados deverão realizar a solicitação de agendamento da reunião no endereço de e-mail **gabinete@semaemi.maceio.al.gov.br**, munido de toda documentação e informações expressas no item 3.2.

2.3. As empresas convidadas pelo Município deverão proceder nos mesmos moldes indicados nos subitens 2.1, 2.2 e 3.2 para o agendamento, bem como seguir todas as regras deste edital.

2.4. A confirmação do agendamento será enviada ao endereço eletrônico fornecido no momento da solicitação, informando a data e o horário aprazados, juntamente com o link no qual a reunião será realizada e a apresentação do projeto.

2.5. Cada solicitante poderá indicar até **5 membros ou representantes** para participar da reunião, restando resguardado ao Município a indicação dos servidores que entender necessários para a melhor satisfação do objetivo da sondagem de mercado.

2.6. Havendo demanda, poderão ser estipuladas novas datas para realização das atividades objeto deste Edital.



2.7. Em cada reunião será elaborada uma ata, que será acompanhada de lista de presença e *prints* de sua realização, servindo de base para a elaboração dos relatórios de sondagem do mercado.

2.8. As reuniões poderão ser gravadas para fins exclusivos de consulta interna do Município, ficando o interessado ciente e aquiescendo, desde o momento da confirmação do agendamento, com a referida determinação.

2.9. Não serão realizadas reuniões sem o prévio agendamento.

2.10. Eventuais alterações na qualificação dos interessados ou dos profissionais indicados, deverão ser comunicadas à SEMAEMI por meio de solicitação a ser enviada para o endereço eletrônico: **gabinete@semaemi.maceio.al.gov.br**.

2.11. Para maiores informações ou solução de dúvidas dos interessados, as questões podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico supramencionado.

3. CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO

3.1. Poderão participar nas atividades objeto deste Edital pessoas jurídicas de direito privado que possam contribuir com sua expertise na sondagem de mercado, cujo objeto social e atividades por ela desenvolvidas tenham pertinência com o objeto do projeto, qual seja: *implantação de bicicletas compartilhadas na capital alagoana, com o objetivo de promover o lazer, o esporte, o turismo, a saúde, o desenvolvimento sustentável, a cultura e a preservação do meio ambiente.*

3.2. Os interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço indicado no subitem 2.2, com as seguintes informações e documentos:

3.2.1. Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de



informações, contendo a qualificação completa de seu representante legal e e-mail para contato.

3.2.2. Nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) responsável(is) por atender à Sondagem de Mercado e seu(s) respectivo(s) e-mail(s) corporativo(s).

3.2.3. O horário desejado para a reunião de sondagem de mercado, considerando o período informado no subitem 2.1, com três sugestões de horários, a fim de compatibilizar a agenda com demais reuniões e compromissos da equipe técnica do Município de Maceió.

3.2.3.2. No caso de dois ou mais interessados proporem o mesmo horário, este será destinado ao interessado que primeiro o propôs.

3.3. Serão consideradas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 12 de março de 2024.

3.4. O Município poderá convidar diretamente eventuais interessados para participar das reuniões, observando o mesmo período do item 2.1.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana - SEMAEMI será a responsável pela condução das reuniões, em conjunto com os órgãos ou entidades da administração aos quais o projeto se refere.

4.2. É facultado à SEMAEMI convidar a participar das reuniões os mais diversos agentes públicos que sejam indispensáveis à discussão.

4.3. A SEMAEMI trocará informações com os interessados durante a dinâmica de reuniões, cujo grau de aprofundamento dependerá do estágio de maturidade do projeto. Se a consulta ao mercado estiver em fase inicial, terá o condão de ouvir dos interessados quais são suas expectativas e reticências ao projeto recém incorporado à



carteira. Já em um estágio mais avançado, poderá sanar dúvidas e estimulá-los a procederem suas avaliações, levantamentos ou estudos que auxiliem no desenvolvimento dos projetos estratégicos, projetos de concessão e parcerias público-privadas.

4.4. O conteúdo apresentado na discussão por parte do Município deverá ser gerado a partir de informações públicas, garantida a isonomia de acesso a todos os participantes da Sondagem de Mercado.

4.5. As reuniões realizadas e o conteúdo abordado, incluindo esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e Município prevista no eventual processo licitatório.

4.6. As informações tratadas durante as rodadas de reuniões importam na anuência de seu uso para a estruturação do projeto em discussão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.

4.7. A realização da reunião e a utilização do seu conteúdo não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório, nem garantirão quaisquer tipos de prioridade ou distinção.

4.8. Os relatórios das reuniões realizadas deverão ser publicados na página web do Programa de Parcerias Estratégicas.

4.9. O potencial parceiro privado poderá solicitar a formalização de termo de confidencialidade caso haja informações sigilosas fornecidas por ele.

4.10. A SEMAEMI também poderá enviar o Aviso Público de Sondagem à potenciais interessados, buscando a sua participação no referido procedimento.



4.11. O agendamento da Sondagem ao Mercado aqui regulado não limita de nenhuma maneira as eventuais consultas ao mercado conduzidas por consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais que auxiliem o Município de Maceió na estruturação de seus projetos, tampouco o limita a conduzir outros modelos de consultas ao mercado, nacional ou internacionalmente.

Maceió, 07 de março de 2024.

David Ricardo de Luna Gomes
Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana

Elyza Maria Crozzatti de Godoy
Assessora Executiva de Ações Estratégicas